



---

## **FRAUDE FISCAL QUALIFICADA.**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido (pessoa singular) e contra uma sociedade por ele representada, imputando-lhes a prática de crimes de fraude fiscal qualificada.

O inquérito teve origem em certidão extraída doutro processo (NUIPC 5432/15.7TDLSB) relacionado com a aquisição de plasma pelo Estado português a uma sociedade de direito suíço, que se encontra atualmente a aguardar decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, na sequência de recurso interposto pelo Ministério Público no mês de junho de 2023.

No decurso do inquérito foi desencadeado, junto das autoridades judiciárias suíças, procedimento para autorização de utilização da documentação apreendida no processo inicial, que culminou com decisão do Supremo Tribunal Federal Suíço.

Segundo a acusação, os factos ocorreram até 2017 e reconduzem-se à não declaração de rendimentos em sede de IRS e de IRC relativos a atividade de construção civil, empreitadas e afins. A acusação atribui à atuação dos arguidos um prejuízo nos cofres do Estado português de, aproximadamente, €7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil euros).

O Ministério Público deduziu o correspondente pedido de indemnização civil.

Mais promoveu o arresto preventivo de bens imóveis, para garantia do pagamento daquele valor, o qual foi decretado por despacho judicial.

O arguido (pessoa singular) encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Autoridade Tributária (AT) - Direção dos Serviços de Investigação da Fraude e Ações Especiais (DSIFAE).



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

**NUIPC 591/19.2TELSB**

Data da acusação: 11-07-2024